
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL – INSE 05301/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, doravante denominada como “ORGANIZAÇÃO EXECUTORA”, inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15, com sede no SCS QUADRA 5, BLOCO C, EDIF JOSÉ HAJE, LOTE 70/74, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70305-914, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, RAFAEL MORAES REIS, portador da Carteira de Identidade nº 9.204.400 SSP/TO e CPF nº 022.521.351-66, torna pública a realização do processo simplificado para seleção de PESSOAL do projeto INSE 053, Caldeirão Cultural – Vários Ritmos Musicais, nº 01/2026, que se realizará sob as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1 O processo tem por objetivo selecionar profissionais abaixo relacionados com o objetivo de atender e apoiar demandas administrativas do projeto em execução.

2.1.1 As diretrizes e demais especificações do serviço encontram-se abaixo descritas:

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DA VAGA

COORDENAÇÃO GERAL - Realizar a gestão operacional do evento, coordenação logística, cronograma, contratação de fornecedores e acompanhamento das equipes de execução

4. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar o processo seletivo da equipe de planejamento e execução do projeto Caldeirão Cultural – Vários Ritmos Musicais, pelo Termo de Fomento (MROSC) nº 989909/2025, Processo nº 01400.043438/2025-07, celebrado com do MINISTÉRIO DA CULTURA.

5. PRAZO PARA A ENTREGA DE CURRÍCULOS

As inscrições serão recebidas do dia 11 a 19 de fevereiro de 2026 até às 16h pelo email inse053-2026@nosetor.com.br. Os emails deverão conter o assunto "**Inscrição TR INSE 05301/2026 - [CARGO PRETENDIDO]**" juntamente com currículo, portfólio (caso pertinente para a função desejada) e comprovante de registro de CNPJ ou declaração de associação de empresa de representação. O corpo do email deverá conter Nome Completo, CPF e CNPJ. O CNAE disposto no cartão CNPJ deve ser apropriado para a função do cargo pretendido.

6. DA MODALIDADE E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de serviços especializados e eventuais de consultoria a serem realizados sem vínculo empregatício por empresas ou MEI, sendo, portanto, necessário possuir CNPJ específico para a efetivação da contratação em no máximo 30 (trinta) dias da aprovação e seleção do candidato.

7. REMUNERAÇÃO

Os cargos descritos serão remunerados de acordo com os valores aprovados na plataforma Transfere.gov dispostos no Instrumento 989909/2025.

8. DO JULGAMENTO

As pessoas candidatas que não atenderem às exigências deste processo de seleção serão desclassificadas. Será realizada a avaliação dos documentos enviados de acordo com o disposto no item 5 para análise das habilidades de acordo com experiências e qualificações profissionais informadas no item 3.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a seleção de CURRÍCULOS e escolha do profissional, serão encaminhadas ao Diretor-Presidente da ORGANIZAÇÃO EXECUTORA o nome da pessoa candidata selecionada, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto. O Diretor-Presidente poderá revogar o Termo de Referência por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

10. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Após ser convocada para assinatura do contrato, as pessoas candidatas vencedoras deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados serão por meio de crédito em conta bancária.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

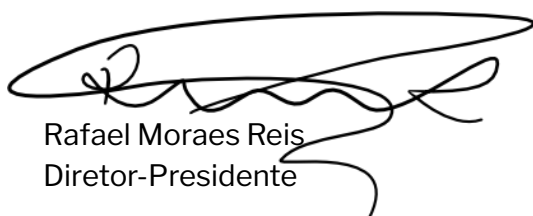
Os participantes do processo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo e declaram estarem cientes e concordes com todos os termos do presente edital quando da sua inscrição.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do email contato@nosetor.com.br.

A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA poderá adiar o cronograma de realização do presente processo, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu site na internet com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

Brasília, 11 de fevereiro de 2026



Rafael Moraes Reis
Diretor-Presidente